



Assembléia é hoje, às 18h30, no Sindicato

Sindicato orienta rejeição à proposta final de PCS da Caixa

Com poucas alterações, a Caixa Econômica apresentou, na noite desta quarta feira (25), a proposta final de unificação das tabelas do PCS. O banco mantém a exigência de saldamento do Reg/Replan e de desistência das ações colidentes para adesão ao novo plano e deu um leve aumento à Parcela Indenizatória, uma armadilha para atrair quem está no plano antigo e para quem tem ações judiciais colidentes.

“Isso não é um Plano de Cargos e Salários. A Caixa está pro-

pondo uma simples unificação de tabelas que não contempla todos os empregados”, alerta a secretária de Saúde do Sindicato Bernadeth Martins.

Ao aderir ao novo PCS, os TBs estarão desistindo da luta jurídica pela isonomia.

O Sindicato dos Bancários/ES avalia que a aprovação dessa nova tabela vai dificultar a luta por um verdadeiro Plano de Carreira,

que valorize todos os empregados, inclusive os aposentados.

“Na junção de tabelas, o ganho salarial dos escriturários será muito pequeno e os TBs vão continuar sem ATS e VP sobre ATS”, diz Ângela Barone, diretora do Sindicato dos Bancários/ES. Ao aderir ao novo PCS, os TBs estarão desistindo da luta jurídica pela isonomia.

Para os TBs, as VPs que estarão incorporadas ao salário-padrão a partir do novo PCS só serão integralizadas na última referência deles. Ou seja, no final da carreira.

Proposta Final da Caixa

- ▣ **Adesão é opção individual.**
- ▣ **48 níveis de carreira.**
- ▣ **Piso e teto** - Piso salarial de R\$ 1.233, teto de R\$ 3.700 e interstício de 2,346252%.
- ▣ **Saldamento do Reg/Replan** – Obrigatório para adesão ao PCS.
- ▣ **Promoção por merecimento** – Garantida para todos, independente de adesão ao PCS, de 0 a 2 deltas por ano. Uma comissão paritária definirá os critérios da avaliação, que serão objetivos e subjetivos.

- ▣ **Reenquadramento** – O banco não vai compensar os 16 anos sem promoção por merecimento. Como alternativa, propôs a Parcela Indenizatória.
- ▣ **Parcela Indenizatória** – De R\$ 500 (para quem tem até um ano de Caixa) a R\$ 10 mil (para os antigos), de acordo com o salário padrão após o enquadramento na nova tabela e com o tempo de serviço. Só vale para quem abrir mão dos direitos e ações judiciais com relação ao PCS e ao reequandramento. Essa parcela não vale para

aposentados.

- ▣ **Ações colidentes** - Para aderir ao PCS, os empregados terão de desistir das ações judiciais relativas ao reenquadramento; às vantagens de um PCS em relação a outro; ou às parcelas a serem incorporadas ao salário-padrão, alterando a nova base de salário-padrão do novo PCS.

- ▣ **TB Superior** – Terão uma tabela espelho, que vai do nível 235 ao 248.

FAVOR AFIXAR NO QUADRO DE AVISOS